

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 104, De 15 de março de 2023.

> DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SEUS TERMOS ADITIVOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

CONSIDERANDO que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;

8



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA GABINETE DA PREFEITA

- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde Municipal, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
 - ELIONALDO LIMA DE SANTANA CPF nº XXX.500.215-XX Fiscal Titular
 - > VERÔNICA DA SILVA BENTO CPF n.º XXX.956.525-XX Fiscal Suplente
- Art. 2° Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato Nº 005/2022, nos termos do processo de ADITIVOS 2° TERMO PP Nº 029/2021.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada em licença de uso de software integrado de gestão público – SIGP.	04.01.2023 a
		03.01.2024

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

D July

20003



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA GABINETE DA PREFEITA

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg

Prefeita Municipal

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 5 103 12023

Danielle Moraus Schuster

DANIELLE MORAIS SCHUSTER

Gestora do Contrato

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 15 /03 /2023

ELIONALLDO LIMA DE SANTANA

Fiscal Titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 15/03/2023

VERÔNICA DA SILVA BENTO

Fiscal Suplente